



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3339 Quinta - feira, 30 de Outubro de 2014.

Poder Executivo

Portaria

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO

SETRAT/2014/R04-

RETIFICAÇÃO

PORTARIA N° 051 – DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

> ONDE LÊ - SE:

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 012(Doze), localizado na Avenida Araponga, Vila Olinda, e da outras providências.

> LEIA-SE:

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 012(Doze), localizado na Avenida Dom Wunibaldo, anexo ao Casario, e da outras providências.

Argemiro J. F. Souza
Secretário Municipal de
Transporte e Trânsito

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

EDVALDO FRANCISCO MARQUES
Matrícula 1.9801-Agente Administrativo

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA N.º 07/2014. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a **Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 01 (primeiro) de dezembro de 2014** na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes n.ºs 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: "PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA TIPO TSD, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, CALÇADAS E CANALIZAÇÃO NOS BAIRROS LIBERDADE E NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN DRIVE, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacaorondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 30 de outubro de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL.

Avenida Dom Wunibaldo nº 1275-Centro-fone 0XX (66)-3411-5300-CEP-78.700-10-Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

Vice Prefeito
Secretário de Governo
Procurador Geral do Município
Secretário de Administração
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral
Secretário de Finanças
Secretário de Receita
Secretário de Transporte, Trânsito
Secretário de Habitação e Urbanismo
Secretário de Infraestrutura
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico
Secretário de Meio Ambiente
Secretária de Educação
Secretária de Saúde
Secretário de Promoção e Assistência Social
Secretário de Esporte e Lazer
Secretário de Cultura
Diretor Executivo Impro
Diretor Executivo Serv Saúde
Diretor SANEAR
Diretor CODER
Editora DIORONDON

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Eduardo Wegert Duarte
Fabrício Miguel Correa
Adnan José Zagatto
Valdecir Feltrin
Jamillio Adonizino de Souza
Valdecir Feltrin
Argemiro José Ferreira de Souza
Roberto Carlos Correa de Carvalho
Melquiades da Silva Neto
Stefânia Scapin Pasqualotto
Lindomar Alves
Ana Carla Borges Leal Muniz
Marildes Ferreira do Rego
Mohamed Khalil Zaher
Sidnei Fernandes
Luciano Carneiro Alves
Josemar Ramiro
Vilmonides Aprigio
Themis de Oliveira
Eduardo Wegert Duarte
Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 48/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do art. 24, inciso V, da Lei Federal n.º 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 48/2014, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 509/2014 emitido e subscrito pelo **DR. LUCIANO MEDEIROS CRIVELANTE**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. ROSANGELA COLLI DAL PRA**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração a contratação a favor da empresa: **Wermesson Gonçalves do o - ME**, Rua Dom Pedro, nº. 1452, Bairro: Jardim Mato Grosso, Município de Rondonópolis; **Sa Inox São Jose LTDA ME**, avenida João Ponce de Arruda - 2855, Loteamento Cellos, Município de Rondonópolis-MT.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piscina e barras e curvas de inox.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$ 45.023,23 (Quarenta e Cinco Mil Vinte e Três Reais e Vinte e Três Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município - DIORONDON, Diário Oficial Do Estado - DOE, Diário Oficial da União - DOU** no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 30 de Outubro de 2014:

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município



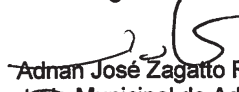
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

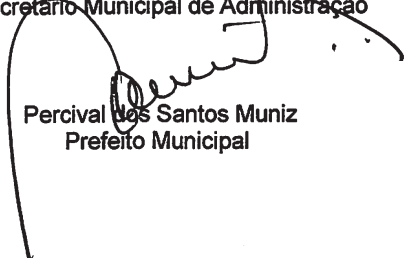
**AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 88/2014**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, **SUSPENDE**, a realização da sessão pública do **Pregão Presencial n.º 88/2014** marcada para o dia 04 de novembro de 2014 às 08:30 horas, cujo objeto é a: Aquisição de uniformes; camisetas; serviços de bordados em quimonos e outros, visando atender às necessidades das Secretarias deste município, conforme edital e seus anexos, face a necessidade de efetuar alterações no ato convocatório, visando ampliar a competitividade entre os possíveis interessados. Resguarda-se aos interessados o direito de contrapor os argumentos e oferecer documentos que se preste a impedir ou inibir a intenção externada.

Rondonópolis-MT., 30 de outubro de 2014


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira


Adnan José Zagatto Ribeiro
Secretário Municipal de Administração


Percival dos Santos Muniz
Prefeito Municipal

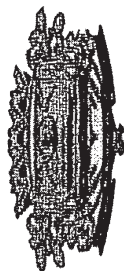
DIORONDON; D.O.E. D.O.U e JORNAL A TRIBUNA.

Contrato



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



CONTRATOS CELEBRADOS MÊS DE SETEMBRO DE 2014

CONTRATO	FORNECEDOR	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA		PROC. LICITATÓRIO
048/2014	RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA	CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTA À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DIVERSAS MARCAS, PERTENCENTE À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA COMPANHIA	VALOR ESTIPULADO EM CONFORMIDADE COM O ÍNDICE DE TABELA A SER APRESENTADA PELA CONTRATADA.	15/09/2014	14/09/2015	PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2014
049/2014	WALMIR ALVES AGUIAR - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	R\$ 9.090,00	22/09/2014	21/09/2015	PRESENCIAL n°. 023/2014

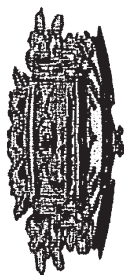
ALTERAÇÕES CONTRATUAIS EM SETEMBRO DE 2014

TIPO ALTERAÇÃO/N°	N° CONTRATO ORIGINAL	LICITANTE	MOTIVO ALTERAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO	013/2013	BRASFORT SERVIÇOS ESSENCIAIS LTDA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 29/09/2014 a 30/03/2015
PRIMEIRO ADITIVO	015/2014	CONSTRAL CONSTRUTORA LTDA	ACRÉSCIMO DE 25% NO QUANTITATIVO INICIAL.

[Handwritten signature]

Página 1 de 2

[Handwritten signature]



RONDONÓPOLIS

Prefeitura do Município de Rondonópolis

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - CEP 78720-290

Fone (66) 3439-3400 CNPJ - 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



PRIMEIRO ADITIVO	127/2013	JAIR FERREIRA MORENO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 10/09/2014 a 09/09/2015 e acréscimo de valor em 6,35% INPC dos 12 meses.
PRIMEIRO ADITIVO	128/2013	REJANY RENNEN DOS SANTOS CAETANO	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 10/09/2014 a 09/09/2015 e acréscimo de valor em 6,35% INPC dos 12 meses.
PRIMEIRO ADITIVO	129/2013	ELIZEU GOMES PEREIRA	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 10/09/2014 a 09/09/2015 e acréscimo de valor em 6,35% INPC dos 12 meses.

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Diretor Presidente

Rondonópolis, 06 de outubro de 2014

SERGIO LUIZ TEIXEIRA GOMES
Diretor Administrativo

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	91316	Maria Zilda Silva Barbosa	Docente	01 dia - no dia 22/10/14 - Licença Médica.
02	109819	Vera Lúcia da Silva	ASD	15 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica
03	88480	Neusete Santos Rodrigues de Souza	Docente	10 dias - a partir do dia 28/10/14 - Licença Médica
04	34096	Solange Aparecida Cantuária	Docente	04 dias - a partir do dia 28/10/14 - Licença Médica.
05	216763	Luiza Savelli dos Santos	Docente	03 dias - a partir do dia 29/10/14 - Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	151599	Clenira Ferreira dos Santos Mazza	Odontóloga	01 dia - no dia 24/10/14 - Licença Médica.
02	224952	David Cavalcante de Souza	Técnico de Enfermagem	03 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.
03	95958	Fátima Aparecida de Melo	Gerente de Divisão	02 dias - a partir do dia 23/10/14 - Licença Médica.
04	182869	Gislaine Braulina de Pinho	Agente Administrativa	120 dias - a partir do dia 27/10/14 - Licença Maternidade.
05	30597	Marlon Teixeira Campos	Médico	15 dias - a partir do dia 28/10/14 - Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de outubro de 2014.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Regulamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario – Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secultrondonopolis@hotmail.com
Departamento de Ações Culturais

REGULAMENTO DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA DE RONDONÓPOLIS 2014

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art.1º – O Fórum de Municipal de Cultura de Rondonópolis 2014 comporta o foro municipal dos debates sobre o Sistema Municipal de Cultura de Rondonópolis, aberto aos segmentos da sociedade com afinidades ao tema, e terá por finalidade a:

- Apresentação de perspectivas para o financiamento cultural.
- Eleição dos representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

§ 1º – O Fórum de Municipal de Cultura de Rondonópolis 2014 será realizado no dia 07 de novembro às 19h, no Casario e no dia 08 de novembro às 08h no Centro Cultural José Sobrinho, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultural de Rondonópolis.

CAPÍTULO II

DA PARTICIPAÇÃO

Art. 2º – Poderão se inscrever como participantes do Fórum as pessoas interessadas na condição de:

- I) Agentes Culturais
- II) Representantes
- III) Convidados e Observadores

§ 1º – Os Agentes Culturais devidamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Cultura participarão do Fórum com direito a voz e voto, podendo também se candidatar às representações setoriais no Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis.

§ 2º- Titulares ou representantes de entidades culturais devidamente registradas abrangendo: centros e/ou institutos de pesquisa na área da cultura, entidades estudantis, fundações, associações, institutos, cooperativas, etc.

§ 3º – Os participantes estabelecidos nos incisos II, do caput do artigo tomarão parte do Fórum apenas com direito a voz e não poderão concorrer às vagas de membros do CMPC observando-se ainda o seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 1-111 Casario – Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secultrondonopolis@hotmail.com
Departamento de Ações Culturais

- I – Os convidados participarão do Fórum a critério da Comissão Organizadora.
- II – Os observadores deverão inscrever-se previamente na sede da Secretaria Municipal de Cultura ou no início do Fórum.

CAPÍTULO III

DO PROGRAMA

Art. 3º – O programa Fórum cumprirá a seguinte pauta:

- I) Debates acerca das possibilidades de financiamento cultural;
- II) Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC

Art. 4º – Será facultado a qualquer participante inscrito no Fórum, pela ordem e mediante prévia inscrição junto à Mesa Diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente e/ou por escrito durante o período dos debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema, no prazo estipulado pela Mesa.

Art. 5º – A Mesa Diretora dos trabalhos será dirigida pelos membros da comissão organizadora.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º – O Fórum será presidido pelo Secretário Municipal de Cultura ou, em sua ausência ou impedimento eventual, por alguém indicado por ele que, para organização e desenvolvimento de atividades da mesma, contará com a assessoria da Comissão Organizadora.

Parágrafo único – A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- a) Secretária Geral – José Roberto de Souza; Assessor Técnico-administrativo e de Relatoria – Francisca Maria de Oliveira (Célia Morel); Assistente Técnico (Lucinete Rodrigues de Oliveira).

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM

Art. 7º – São atribuições da Presidência do Fórum:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua XV de Novembro, 1-111 Casario – Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secultrondonopolis@hotmail.com
Departamento de Ações Culturais

- I) Presidir, coordenar e dirigir todas as atividades necessárias à realização do Fórum ou designar substituto.
- II) Convocar a Comissão Organizadora do Fórum para reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como outros colabores, para reuniões, oficinas de trabalho e demais atividades relativas ao Fórum.
- III) Fornecer Certificados aos participantes do Fórum.

Art. 8º – São atribuições da Comissão Organizadora, sob a coordenação da Presidência do Fórum:

- I) Divulgar amplamente à população a realização do evento, seus objetivos e as formas de participação.
- II) Promover a realização do evento, cuidando de todos os aspectos técnicos, administrativos e financeiros que o envolveram.
- III) Responsabilizar-se pela Programação Oficial do Fórum
- IV) Aprovar a relação dos segmentos da sociedade participantes e seus respectivos Representantes.
- V) Resolver, em última instância, sobre as questões não previstas neste Regimento.

CAPITULO V

DA REUNIÃO PLENÁRIA FINAL E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES SETORIAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 9º – A reunião plenária final do Fórum terá como objetivo:

- a) Avaliação do Desenvolvimento da Política Cultural do Município;
- b) Definir possíveis adequações no Plano Municipal de Cultura;
- c) Eleger os representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 10º – Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos no Fórum observando-se o seguinte:

- I) Os agentes culturais, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, terão direito à voz e voto;
- II) Os demais membros terão apenas direito à voz.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua XV de Novembro, 1-111 Casario – Centro
CEP 78.700-030 Rondonópolis-MT
Telefone: 66-3411-5324/5325 / secultrondonopolis@hotmail.com
Departamento de Ações Culturais

Art. 11º – Cada setorial indicará dois nomes à Reunião Plenária Final como candidatos à representação no Conselho Municipal de Política Cultural do setor, de acordo com o estabelecido nas Leis 7443 e 7457 de 2012:

- Artes Cênicas;
- Artes Visuais e Digitais;
- Artesanato;
- Literatura;
- Patrimônio Histórico Cultural;
- Música;
- Manifestações Étnicas e Populares;

§ 1º – A plenária elegerá o representante setorial titular pela maioria simples dos votos, ficando na suplência o segundo colocado.

§ 2º – Os candidatos indicados pelos setoriais para a eleição na reunião plenária final precisam estar devidamente cadastrados enquanto agente cultural na Secretaria Municipal de Cultura e ter suas indicações homologadas pela Comissão Organizadora do Fórum.

Art. 12º – Os Conselheiros eleitos terão mandato de dois anos, a contar da portaria de Nomeação.

Art. 13º – A Mesa Diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da Reunião Plenária Final, será presidida pelo Presidente do Fórum, com a participação dos demais membros da Comissão Organizadora.

Art. 14º – Assegura-se aos participantes da Reunião Plenária Final o questionamento pela ordem à Mesa, sempre que, a critério dos mesmos, não seja cumprido o Regulamento.

Art. 15º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora dos Trabalhos.

Rondonópolis - MT, 29 de Outubro de 2014.

Luciano Carneiro Alves
Secretário Municipal de Cultura

Em
Branco

Em
Branco